

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO.....

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



DECRETO Nº 1.133, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI E DIVULGA A AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ATCA DO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA/BA, DISPÕE SOBRE SUA GOVERNANÇA E SEU MONITORAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que inclui na garantia de prioridade a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como os mecanismos de escuta especializada e depoimento especial;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 930, de 6 de junho de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Alcobaça para o quadriênio 2026-2029, e dispõe, em seus arts. 12 a 14, sobre a gestão, o monitoramento e a revisão do Plano;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Selo UNICEF – Edição 2025-2028 e o compromisso de institucionalizar a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, nos termos das Notas Técnicas nº 1 e nº 2 elaboradas pelo UNICEF;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar planejamento, orçamento, monitoramento e controle social das políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes,

DECRETA:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto institui e divulga a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes – ATCA do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do Município de Alcobaça, consubstanciada no Anexo Único, e dispõe sobre sua governança e seu monitoramento.

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Alcobaça

Edição 2.989 | Ano 14
01 de outubro de 2026
Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010

Certificação Digital: NY6SHU52-YAG2FMDA-SGHLHACK-JYNRYFLI

Versão eletrônica disponível em: <http://alcobaca.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I — Agenda Transversal: conjunto de atributos do PPA, reunindo programas, ações, entregas e metas voltados a públicos-alvo ou temas específicos que demandam abordagem multidimensional e integrada;

II — Agenda Transversal Crianças e Adolescentes – ATCA: agenda transversal destinada à promoção, à proteção e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes; e

III — atributos gerenciais: informações de natureza gerencial associadas aos programas e às ações do PPA, tais como entregas esperadas, indicadores e metas de referência, unidades responsáveis e estratégia de monitoramento.

CAPÍTULO II — DA AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 3º Fica instituída e divulgada a ATCA do PPA 2026-2029 do Município de Alcobaça, constante do Anexo Único, publicada em conjunto com este Decreto e disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município, da qual é parte integrante para todos os fins.

§ 1º A ATCA tem vigência coincidente com a do PPA 2026-2029.

§ 2º A ATCA observa os programas, as ações, os produtos, os indicadores e as metas constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 930/2025, identificando cada programa pelo respectivo código, e não cria programas nem despesas não previstas no PPA.

§ 3º Os itens do Anexo Único que não constem do PPA são identificados como complementares e somente serão executados mediante sua inclusão no Plano, por revisão proposta pelo Poder Executivo nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 930/2025, por meio dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais.

Art. 4º A ATCA contém, no mínimo:

I — o objetivo geral da Agenda;

II — os atributos do PPA relacionados a crianças e adolescentes (programas por código, iniciativas, ações, indicadores e metas), abrangendo as áreas de Assistência Social, Educação e Saúde e, de forma complementar, água e saneamento, meio ambiente, cultura, esporte e lazer;

III — os indicadores e as metas de referência para o acompanhamento de sua implementação;

IV — as unidades responsáveis por cada eixo; e

V — a estratégia de monitoramento.

Art. 5º As revisões do PPA, realizadas na forma do art. 14 da Lei Municipal nº 930/2025, que modifiquem os atributos integrantes da ATCA implicarão a atualização correspondente da Agenda, com divulgação na forma do art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. A ATCA poderá ser revista durante a vigência do PPA, mediante justificativa técnica, preservando sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 6º São objetivos estratégicos da ATCA:

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



- I — promover a integração sistemática e o alinhamento das políticas públicas setoriais executadas pela administração municipal voltadas às crianças e aos adolescentes;
- II — harmonizar programas, projetos, serviços e ações orçamentárias executados de forma direta ou descentralizada pelos diversos órgãos da administração direta e indireta;
- III — fixar indicadores de processo, de resultado e metas de referência para mensuração periódica da eficácia da intervenção estatal;
- IV — fomentar o planejamento baseado em evidências e o modelo de gestão orientada para resultados no bem-estar infantojuvenil; e
- V — contribuir tecnicamente para o alcance integral dos Resultados Sistêmicos e das Metas pactuadas no âmbito do Selo UNICEF – Edição 2025-2028.

Art. 7º A identificação, seleção e inclusão de atributos do PPA na ATCA observará duas abordagens complementares:

- I — abordagem direcionada: programas, projetos e atividades concebidos com destinação exclusiva ou preferencial à população de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos; e
- II — abordagem integrada: programas e ações setoriais de escopo universal que, por sua natureza e capilaridade territorial, produzam impacto direto ou indireto mensurável sobre as condições de vida, saúde, dignidade e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO III — DA GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação, como órgão coordenador e responsável pela ATCA, a coordenação da implementação, do monitoramento e da atualização da Agenda, em articulação com as demais unidades responsáveis pelos programas que a integram.

§ 1º Ao órgão coordenador compete, em especial:

- I — consolidar as informações e os indicadores fornecidos pelas unidades responsáveis;
- II — elaborar o Relatório Anual de Monitoramento de que trata o art. 13;
- III — promover a articulação intersetorial; e
- IV — executar as atividades de divulgação, participação social e apoio administrativo necessárias ao funcionamento da Agenda.

§ 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria, Comércio e Mineração exercerá a função de acompanhamento e fiscalização da ATCA, competindo-lhe, em especial:

- I — verificar a compatibilidade dos atributos da Agenda com o PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
- II — acompanhar a execução dos programas e das ações integrantes da Agenda e validar os indicadores e as metas de referência;
- III — manifestar-se sobre as revisões do PPA que afetem a Agenda, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 930/2025; e
- IV — subsidiar a elaboração e a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º A Secretaria Municipal de Finanças acompanhará a execução orçamentária e financeira, em articulação com o órgão de que trata o § 2º.

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 9º Participam da execução e do monitoramento da ATCA, no âmbito de suas competências, as unidades responsáveis pelos programas que a integram, em especial:

- I — Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Ação Social;
- II — Secretaria Municipal de Educação;
- III — Secretaria Municipal de Saúde;
- IV — Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- V — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte;
- VI — Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,
- VII — Comitê Intersetorial do Selo UNICEF

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o controle social e o acompanhamento permanente da ATCA, competindo-lhe:

- I — utilizar a Agenda como instrumento para propor, acompanhar e avaliar o processo orçamentário voltado à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
- II — apreciar e aprovar, mediante resolução, a ATCA e os relatórios anuais de monitoramento; e
- III — recomendar ao Poder Executivo medidas de aperfeiçoamento da Agenda e de sua execução.

Art. 11. A ATCA será submetida ao CMDCA para apreciação e aprovação mediante resolução, com posterior ciência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput não constitui condição de vigência nem de eficácia deste Decreto, destinando-se a resolução do CMDCA ao exercício do controle social e à instrução dos registros do Selo UNICEF na Plataforma Crescendo Juntos.

Art. 12. Será assegurada a participação social no acompanhamento da ATCA, em especial por meio do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Conselho Municipal de Saúde, dos conselhos de educação, do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA e dos Fóruns Comunitários realizados no âmbito do Selo UNICEF.

CAPÍTULO IV — DO MONITORAMENTO

Art. 13. O monitoramento da ATCA será realizado anualmente, mediante Relatório Anual de Monitoramento elaborado sob a coordenação do órgão referido no art. 8º, até **30 de junho** do exercício subsequente ao ano de referência, contendo, no mínimo:

- I — a apuração dos indicadores de referência constantes da Agenda, com registro da linha de base no primeiro relatório, relativo ao exercício de 2026, e da evolução anual subsequente;
- II — o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos programas e das ações integrantes da Agenda;
- III — o registro das medidas institucionais e normativas implementadas no período; e

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



IV — a identificação de desafios e recomendações.

§ 1º O Relatório Anual de Monitoramento será submetido à apreciação e à aprovação do CMDCA, mediante resolução, e, em seguida, divulgado no Diário Oficial do Município e/ou em sítio eletrônico oficial.

§ 2º No âmbito do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, a ATCA e seus relatórios serão registrados na Plataforma Crescendo Juntos, observados os prazos e os procedimentos da metodologia do Selo.

§ 3º Antes da submissão ao CMDCA, o Relatório Anual de Monitoramento será verificado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria, Comércio e Mineração quanto à fidelidade dos indicadores e das metas aos atributos do PPA e à execução orçamentária.

Art. 14. Os resultados do monitoramento da ATCA subsidiarão a elaboração e a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em observância à prioridade absoluta de crianças e adolescentes na destinação de recursos públicos.

CAPÍTULO V — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O acompanhamento da ATCA integrará o sistema de informações de apoio à gestão do PPA, de que trata o art. 13 da Lei Municipal nº 930/2025.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão coordenador referido no art. 8º, ouvido o CMDCA quando a matéria envolver os direitos de crianças e adolescentes.

Art. 17. As despesas decorrentes da coordenação, do monitoramento, da divulgação e do funcionamento da ATCA correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, observados os limites do PPA 2026-2029 e a legislação aplicável à vinculação de recursos.

Parágrafo único. As ações finalísticas integrantes da Agenda permanecem a cargo das unidades responsáveis pelos respectivos programas do PPA, à conta de suas próprias dotações.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Alcobaça-BA, em 30 de setembro de 2026.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
Estado da Bahia

Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA)
PPA 2026-2029

ALCobaça / BAHIA

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaca - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA) do Município de Alcobaça/BA foi construída de forma participativa, intersetorial e alinhada às orientações metodológicas do Selo UNICEF, tendo como referência o Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normativas aplicáveis à garantia dos direitos da infância e adolescência. Esta Agenda constitui instrumento de planejamento intersetorial destinado a orientar, ao longo da vigência do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, a atuação do Município de Alcobaça na promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Trata-se de documento de caráter permanente e institucional, que não se vincula a uma gestão específica, estabelecendo diretrizes, objetivos, entregas, indicadores e metas de referência para as diversas áreas da administração pública municipal.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

O processo de elaboração envolveu a mobilização de diferentes secretarias municipais, conselhos, equipes técnicas e representantes da sociedade civil, buscando identificar desafios, potencialidades, prioridades e ações estratégicas capazes de fortalecer as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.

Foram realizadas reuniões técnicas, análise de indicadores sociais, levantamento de programas, projetos e serviços existentes, além da identificação das entregas prioritárias para o período de vigência do PPA. As contribuições dos diversos setores foram sistematizadas em objetivos, metas, indicadores e ações transversais, promovendo a integração entre as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, proteção, saneamento, participação cidadã, igualdade racial e gestão pública.

ATOES ENVOLVIDOS

A construção desta Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA) contou com a participação dos seguintes atores municipais:

- Agadema Oliveira Viana — Mobilizadora da Assistência Social (com apoio de Maria Cristina Conceição Soares);
- Elizabeth Chaves Amorim Valadares — Mobilizadora da Proteção Social Básica (com apoio de Nayara Batista de Jesus, Gilson Batista Santos Junior e Juciele Conceição da Silva.);
- Bianca Santana Santos — Mobilizadora da Equidade Étnico-Racial;
- Geise Langa Roselli — Secretária de Planejamento que é responsável pelo Plano Plurianual (PPA) (com apoio de Rodrigo Alves);
- Gleida Danese Lima — Articuladora Municipal do Selo UNICEF;
- Lucas Lindolfo — Mobilizador de Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática;
- Luana Costa Ramos — Mobilizadora de Adolescentes e do NUCA;
- Morgana Silva Lemos — Mobilizadora da Saúde;

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



- Sandra Aparecida Cruz do Espírito Santo — Mobilizadora da Educação (com apoio de Ismone Gonçalves Medeiros).

A participação dos profissionais acima demonstra o compromisso institucional do Município de Alcobaca com a construção coletiva de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaca - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	2
METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO.....	2
ATOES ENVOLVIDOS.....	2
SUMÁRIO.....	3
1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVO GERAL.....	4
3. DIAGNÓSTICO E PRINCIPAIS DESAFIOS.....	5
4. DIRETRIZES DA AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ATCA).....	5
5. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	5
Programas, Objetivos, Entregas, Indicadores e Metas.....	6
5.1 Proteção Social Básica.....	6
5.2 Proteção Social Especial.....	7
5.3 Segurança de Renda e Benefícios Socioassistenciais.....	7
5.4 Participação Social e Protagonismo.....	8
6. EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO.....	9
6.1 Permanência e Aprendizagem Escolar.....	9
6.2 Ambientes Escolares Saudáveis.....	10
6.3 Educação Inclusiva.....	10
6.4 Equidade Étnico-racial.....	11
7. SAÚDE.....	12
7.1 Atenção Básica.....	12
7.2 Imunização.....	13
7.3 Saúde Mental.....	14
8. ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO.....	15
8.1 Universalização do Acesso à Água e ao Saneamento.....	15
9. ESPORTE, CULTURA E LAZER.....	15
9.1 Esporte Educacional.....	15
9.2 Cultura.....	16
9.3 Lazer.....	16
10. MEIO AMBIENTE.....	17
10.1 Educação Ambiental.....	17
10.2 Recuperação Ambiental.....	18
10.3 Juventude e Clima.....	18
11. EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL.....	18
11.1 Educação para as Relações Étnico-Raciais.....	19
11.2 Povos e Comunidades Tradicionais.....	19
11.3 Equidade no Acesso a Serviços.....	20
11.4 Valorização Cultural e Identitária.....	21
12. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO.....	21
13. GOVERNANÇA DA AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ATCA).....	22
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



1. INTRODUÇÃO

A promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes constituem dever compartilhado da família, da sociedade e do Estado, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nesse contexto, o Município de Alcobaça reafirma seu compromisso com o desenvolvimento integral da infância e da adolescência por meio da construção de políticas públicas articuladas, inclusivas e orientadas para resultados.

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA) integra o Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 como instrumento estratégico de planejamento intersetorial, destinado a promover a integração das diversas políticas públicas que impactam diretamente a vida de crianças e adolescentes no município.

Sua elaboração fundamenta-se na compreensão de que os desafios enfrentados por esse público não podem ser tratados de forma isolada por um único setor da administração pública. Assim, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA) estabelece uma atuação transversal envolvendo áreas como saúde, educação, assistência social, proteção, participação cidadã, igualdade étnico-racial, água e saneamento, entre outras políticas essenciais ao desenvolvimento humano.

Este documento reúne objetivos, entregas, indicadores e metas prioritárias que orientarão a atuação municipal ao longo da vigência do PPA, contribuindo para o fortalecimento das ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes e para o alcance de melhores resultados sociais.

Por possuir caráter institucional e permanente, esta Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA) não se vincula a uma gestão específica, constituindo-se em instrumento de referência para a administração municipal e para os diversos atores envolvidos na promoção dos direitos da infância e adolescência. Sua implementação dependerá do compromisso contínuo dos órgãos públicos, conselhos, organizações da sociedade civil, famílias, adolescentes e demais parceiros estratégicos.

A presente versão é submetida à apreciação dos órgãos competentes e da sociedade, podendo receber contribuições e aperfeiçoamentos antes de sua consolidação final.

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA) também se constitui como instrumento de fortalecimento da governança pública, permitindo maior integração entre planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, contribuindo para a melhoria contínua dos indicadores sociais do município.

2. OBJETIVO GERAL

Assegurar a prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes no planejamento e na execução das políticas públicas municipais, mediante a integração intersetorial dos programas, objetivos, entregas, indicadores e metas constantes do PPA 2026–2029, com foco na proteção integral, na prevenção de violações de direitos, no fortalecimento de

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



vínculos familiares e comunitários, na redução das desigualdades e na promoção do desenvolvimento integral da infância e da adolescência no Município de Alcobaça, em consonância com as diretrizes do Selo UNICEF.

3. DIAGNÓSTICO E PRINCIPAIS DESAFIOS

O diagnóstico foi elaborado a partir da análise dos indicadores municipais disponíveis, informações das secretarias setoriais, registros administrativos e percepções da equipe intersetorial do Selo UNICEF, permitindo identificar os principais desafios relacionados à garantia dos direitos de crianças e adolescentes no território de Alcobaça.

Considerando o contexto territorial e social do município, identificam-se como principais desafios:

- Vulnerabilidade socioeconômica de famílias com crianças e adolescentes;
- Situações de violência física, psicológica, sexual e negligência;
- Necessidade de fortalecimento da atuação preventiva da rede SUAS;
- Trabalho infantil e exposição a situações de risco;
- Fragilidade dos vínculos familiares e comunitários;
- Baixa participação cidadã de adolescentes;
- Necessidade de ampliação das ações de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Necessidade de acompanhamento familiar sistemático das famílias do Cadastro Único;
- Fortalecimento da articulação entre CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Saúde, Educação e Sistema de Garantia de Direitos;
- Necessidade de aprimoramento do monitoramento e avaliação das ações voltadas à infância e adolescência;
- Desafios relacionados à aprendizagem e permanência escolar;
- Necessidade de ampliação do acesso à água potável e saneamento em áreas rurais;
- Impactos das mudanças climáticas sobre a população infantojuvenil;
-

4. DIRETRIZES DA AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ATCA)

São diretrizes da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA):

- Prioridade absoluta à infância e adolescência;
- Proteção integral e prevenção de violências;
- Equidade étnico-racial;
- Intersetorialidade entre políticas públicas;
- Territorialização das ações socioassistenciais;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Participação cidadã de crianças e adolescentes;
- Equidade e enfrentamento das desigualdades;
- Monitoramento sistemático de indicadores sociais;
- Fortalecimento das políticas públicas e da rede de proteção;
- Garantia do acesso a direitos fundamentais.

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



5. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Municipal de Assistência Social constitui eixo estratégico para a promoção da proteção integral de crianças e adolescentes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social, violência, negligência, pobreza, insegurança alimentar, trabalho infantil, violação de direitos e fragilização de vínculos familiares e comunitários.

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a presente Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA) visa assegurar prioridade absoluta à infância e adolescência no planejamento governamental do Município de Alcobaça, promovendo integração entre serviços, programas, benefícios e ações socioassistenciais previstos no PPA 2026–2029.

A Agenda está alinhada ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), à Constituição Federal, à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, ao Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às diretrizes do UNICEF e do Ministério do Planejamento para construção das Agendas Transversais.

Seu objetivo é fortalecer a proteção social de crianças e adolescentes no Município de Alcobaça, assegurando acesso universal, qualificado e intersetorial às políticas socioassistenciais, com foco na prevenção de violações de direitos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, redução das desigualdades e promoção do desenvolvimento integral.

Programas, Objetivos, Entregas, Indicadores e Metas

5.1 Proteção Social Básica

Programa
Fortalecimento da Proteção Social Básica
Objetivo Específico
Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Entregas Previstas
- Fortalecer o Trabalho Social com Famílias, povos e comunidades tradicionais – TSF no PAIF; - Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola ou em situação de vulnerabilidade; - Atualização cadastral de famílias com crianças e adolescentes no Cadastro Único; - Realização de ações socioeducativas com famílias, povos e comunidades

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



tradicionais.

Indicadores

- Número de famílias acompanhadas pelo PAIF;
- Quantidade de crianças e adolescentes inseridos no SCFV;
- Percentual de atualização cadastral no CadÚnico;
- Quantidade de ações coletivas realizadas com famílias, povos e comunidades tradicionais.

Metas 2026–2029

- Assegurar a execução do Trabalho Social com Famílias - TSF;
- Garantir atendimento contínuo às crianças e adolescentes prioritários do SCFV;
- Atualizar anualmente os cadastros das famílias prioritárias no CadÚnico;
- Realizar ações comunitárias em todos os territórios do CRAS, englobando as comunidades tradicionais.

5.2 Proteção Social Especial

Programa

Proteção Especial e Garantia de Direitos

Objetivo Específico

Assegurar proteção especializada a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e demais violações de direitos.

Entregas Previstas

- Fortalecer o Trabalho Social com Famílias, povos e comunidades tradicionais – TSF no PAEFI;
- Fortalecimento da escuta protegida conforme Lei nº 13.431/2017;
- Fluxos intersetoriais de atendimento às violências;
- Acompanhamento de medidas protetivas;
- Ações de prevenção ao abuso e exploração sexual;
- Apoio ao Conselho Tutelar e Sistema de Garantia de Direitos.

Indicadores

- Número de casos acompanhados pelo PAEFI;
- Quantidade de campanhas preventivas realizadas;
- Número de profissionais capacitados;
- Quantidade de fluxos institucionalizados.

Metas 2026–2029

- Garantir atendimento integral aos casos identificados e suas famílias, povos e comunidades tradicionais;

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaca - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



- Capacitar anualmente profissionais da rede;
- Realizar campanhas anuais de prevenção;
- Atualizar fluxos intersetoriais de proteção.

5.3 Segurança de Renda e Benefícios Socioassistenciais

Programa

Promoção da Segurança de Renda

Objetivo Específico

Reduzir vulnerabilidades socioeconômicas de famílias com crianças e adolescentes.

Entregas Previstas

- Fortalecimento da gestão do Cadastro Único;
- Acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- Encaminhamento de famílias, povos e comunidades tradicionais para benefícios eventuais;
- Busca ativa de famílias, povos e comunidades tradicionais em extrema pobreza;
- Inclusão de famílias em programas sociais.

Indicadores

- Número de famílias beneficiárias acompanhadas;
- Percentual de acompanhamento das condicionalidades;
- Quantidade de benefícios concedidos;
- Número de famílias inseridas no CadÚnico.

Metas 2026–2029

- Ampliar a cobertura de atendimento as famílias vulneráveis;
- Garantir acompanhamento intersetorial das condicionalidades;
- Reduzir situações de insegurança alimentar;
- Fortalecer ações de inclusão social das famílias, povos e comunidades tradicionais.

5.4 Participação Social e Protagonismo

Programa

Participação Cidadã e Controle Social

Objetivo Específico

Fortalecer a participação de crianças, adolescentes e famílias na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Entregas Previstas

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



- Realização de escutas e consultas com adolescentes;
- Mobilização para conferências e fóruns;
- Fortalecimento do CMDCA;
- Incentivo à participação juvenil;
- Divulgação anual dos resultados da Agenda Transversal.

Indicadores

- Número de adolescentes participantes;
- Quantidade de espaços participativos realizados;
- Relatórios anuais publicados;
- Número de reuniões de monitoramento.

Metas 2026–2029

- Realizar escutas anuais com adolescentes;
- Garantir participação social nos territórios de povos e comunidades tradicionais;
- Publicar relatório anual de monitoramento;
- Fortalecer o controle social das políticas públicas.

6. EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO

A Política Municipal de Educação constitui pilar essencial para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, devendo orientar-se pela garantia do acesso universal e qualificado à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, pela redução da evasão escolar e pelo fortalecimento da articulação entre a rede de ensino, a Assistência Social, a Saúde e o Sistema de Garantia de Direitos.

6.1 Permanência e Aprendizagem Escolar

Programa

Melhoria da Aprendizagem e da Permanência Escolar

Objetivo Específico

Melhorar a aprendizagem e a permanência escolar de crianças e adolescentes na rede municipal de ensino.

Entregas Previstas

- Realizar formação com profissionais da Educação da Rede Municipal com foco nas estratégias pedagógicas;
- Implementar plano de Recomposição das aprendizagens;
- Apoio pedagógico escolar;
- Busca ativa escolar;
- Ampliação do acesso digital.

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaca - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Indicadores

- Número de estudantes que apresentam defasagem escolar;
- Número de estudantes com número elevado de faltas;
- Percentual de estudantes sem acesso a recursos digitais que contribuam para o processo de consolidação das aprendizagens.

Metas 2026–2029

- Reduzir para 1% a taxa de evasão escolar nos anos iniciais e de 5% nos anos finais, por meio da busca ativa;
- Ampliar para 90% o número de alunos com aprendizado adequado para a idade/série;
- Ampliar em 60% o acesso digital nas unidades escolares.

6.2 Ambientes Escolares Saudáveis

Programa

Ambientes Escolares Saudáveis

Objetivo Específico

- Promover ambientes escolares saudáveis, com fortalecimento de práticas de educação sanitária e de higiene, em parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE)

Entregas Previstas

- Educação sanitária;
- Projeto escolar com foco na alimentação saudável;
- Boas práticas de higiene.

Indicadores

- Número de unidades escolares com ações de educação sanitária implementadas;
- Número de ações de promoção de boas práticas de higiene realizadas.

Metas 2026–2029

- Implementar ações de educação sanitária em todas as unidades escolares;
- Promover boas práticas de higiene de forma contínua na rede municipal de ensino.

6.3 Educação Inclusiva

Programa

Educação Inclusiva: Todos os alunos são para todas as escolas.

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Objetivo Específico

Garantir atendimento educacional especializado a crianças e adolescentes com deficiência.

Entregas Previstas

- Parceria com o Ministério Público da Bahia (MPBA) e Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (CEDUC)
- Apoio a estudantes com deficiência;
- Formação de profissionais;
- Adequação de espaços escolares.

Indicadores

- Número de estudantes com deficiência atendidos pelo atendimento educacional especializado;
- Número de profissionais capacitados em educação inclusiva;
- Número de unidades escolares com espaços adequados à acessibilidade.

Metas 2026–2029

- Garantir atendimento educacional especializado a todos os estudantes com deficiência matriculados na rede;
- Capacitar profissionais da educação para o atendimento inclusivo;
- Adequar progressivamente os espaços escolares às normas de acessibilidade.

6.4 Equidade Étnico-racial

Programa

Educação para a Equidade Étnico-Racial

Objetivo Específico

Promover a valorização da diversidade étnico-racial e o enfrentamento ao racismo e o preconceito no ambiente escolar e comunitário.

Entregas Previstas

- Formação continuada para professores, gestores e demais profissionais da educação sobre educação antirracista e relações étnico-raciais;
- Ações socioeducacionais, buscando o fortalecimento do diálogo entre escola, família e comunidade para promoção de práticas educativas voltadas ao respeito à diversidade e à cultura de paz;
- Ampliação e qualificação dos acervos pedagógicos e literários com obras de autores negros, indígenas e produções que valorizem a diversidade étnico-racial;
- Desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados ao reconhecimento da história local, memória social e contribuições das populações negras, indígenas e de comunidades tradicionais de Alcobaca;

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaca - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



- Campanhas e eventos comunitários de combate ao racismo, preconceito, intolerância religiosa e outras formas de discriminação;
- Criação de mecanismos institucionais de prevenção, identificação, acolhimento e encaminhamento de situações de racismo e discriminação no ambiente escolar;
- Parcerias com universidades, movimentos sociais, comunidades quilombolas, lideranças indígenas e demais órgãos públicos para promoção da equidade étnico-racial;
- Articulação Intersectorial e Comunitária para o Reconhecimento de Comunidade Quilombola.

Indicadores

- Número de profissionais capacitados;
- Número de estudantes participantes;
- Número de famílias envolvidas;
- Número de eventos e campanhas realizadas;
- Número de escolas participantes;
- Número de parcerias formalizadas;

Metas 2026–2029

- Capacitar 100% dos gestores escolares e coordenadores pedagógicos;
- Realizar pelo menos 1 projeto anual sobre a temática em cada escola;
- Realizar ao menos 1 ação anual com participação das famílias em cada unidade escolar;
- Promover campanha municipal anual de enfrentamento ao racismo;
- Assegurar que 100% das escolas desenvolvam ações previstas nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

7. SAÚDE

A Política Municipal de Saúde deve assegurar o acesso integral de crianças e adolescentes aos serviços de atenção básica, média e alta complexidade, com ênfase em ações de imunização, vigilância nutricional, saúde bucal, atenção materno-infantil e prevenção de agravos, em articulação com as demais políticas setoriais.

7.1 Atenção Básica

Programa

Fortalecimento da Atenção Básica à Criança e ao Adolescente

Objetivo Específico

Fortalecer o acompanhamento integral da criança e do adolescente na Atenção Básica.

Entregas Previstas

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaca - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



- Busca ativa de gestantes para início precoce do pré-natal;
- Busca ativa de crianças com vacinação e acompanhamento em atraso;
- Monitoramento do crescimento e desenvolvimento infantil;
- Acompanhamento nutricional de crianças menores de 5 anos;
- Fortalecimento das visitas domiciliares pelos Agentes Comunitários de Saúde;
- Ampliação do acesso à saúde bucal para crianças e adolescentes;
- Acompanhamento de crianças com deficiência, doenças crônicas e condições especiais de saúde;
- Capacitação permanente das equipes da Atenção Básica em saúde da criança e do adolescente;
- Fortalecimento da integração entre Saúde, Educação e Assistência Social para acompanhamento intersetorial das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
- Desenvolvimento de ações de promoção da saúde nas escolas, em consonância com o Programa Saúde na Escola (PSE);
- Qualificação do atendimento integral à saúde de adolescentes, incluindo saúde sexual e reprodutiva, prevenção das violências e promoção da cultura de paz.

Indicadores

- Percentual de crianças com acompanhamento de crescimento e desenvolvimento atualizado;
- Percentual de gestantes com início do pré-natal até a 12ª semana;
- Percentual de crianças menores de 5 anos acompanhadas pelo SISVAN;
- Número de visitas domiciliares realizadas para crianças e gestantes;
- Cobertura de atendimento em saúde bucal para crianças e adolescentes.

Metas 2026–2029

- Garantir o acompanhamento nutricional de 100% das crianças menores de cinco anos cadastradas na Atenção Primária à Saúde;
- Ampliar a cobertura de saúde bucal entre crianças e adolescentes;
- Fortalecer as ações de busca ativa de gestantes, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
- Capacitar anualmente as equipes da Atenção Básica sobre atenção integral à infância e adolescência;
- Fortalecer a vigilância do crescimento e desenvolvimento infantil na Atenção Primária;
- Ampliar o acompanhamento do desenvolvimento na primeira infância, com identificação precoce de atrasos e encaminhamento oportuno;
- Intensificar ações de promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável;
- Fortalecer a integração entre Saúde, Educação e Assistência Social para acompanhamento intersetorial das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
- Desenvolver ações de promoção da saúde nas escolas, em consonância com o

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Programa Saúde na Escola (PSE);

- Qualificar o atendimento integral à saúde de adolescentes, incluindo saúde sexual e reprodutiva, prevenção das violências e promoção da cultura de paz;
- Apoiar o cumprimento dos indicadores e resultados da Agenda do Selo UNICEF, com prioridade para a redução das desigualdades que afetam crianças e adolescentes.

7.2 Imunização

Programa

Fortalecimento da Imunização Infantil e Adolescente

Objetivo Específico

Manter a cobertura vacinal de crianças e adolescentes acima das metas nacionais, ampliando o acesso e reduzindo as desigualdades territoriais.

Entregas Previstas

- Manutenção e ampliação das ações de imunização nas unidades de saúde e na rede escolar;
- Campanhas anuais de multivacinação;
- Busca ativa de crianças e adolescentes com esquema vacinal incompleto;
- Vacinação extramuros em escolas, creches e comunidades rurais ou de difícil acesso;
- Monitoramento sistemático da cobertura vacinal por território.

Indicadores

- Percentual de cobertura vacinal do calendário básico infantil e adolescente;
- Percentual de crianças com esquema vacinal completo na idade recomendada;
- Número de ações extramuros realizadas;
- Número de crianças e adolescentes localizados por busca ativa.

Metas 2026–2029

- Manter cobertura vacinal acima das metas nacionais;
- Alcançar e manter homogeneidade vacinal entre os territórios do município;
- Reduzir o abandono dos esquemas vacinais;
- Fortalecer ações integradas com escolas e demais políticas públicas para ampliação da cobertura vacinal.

7.3 Saúde Mental

Programa

Atenção Psicossocial à Criança e ao Adolescente

Objetivo Específico

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Fortalecer ações de promoção da saúde mental e de prevenção ao suicídio e à automutilação entre crianças e adolescentes.

Entregas Previstas

- Atendimento psicossocial especializado;
- Ações preventivas nas unidades de saúde e escolas;
- Campanhas anuais de prevenção ao suicídio e à automutilação;
- Capacitação permanente das equipes para identificação precoce de sofrimento psíquico;
- Fortalecimento da articulação entre Saúde, Educação, Assistência Social e Conselho Tutelar.

Indicadores

- Número de crianças e adolescentes atendidos pela Rede de Atenção Psicossocial;
- Número de campanhas realizadas;
- Número de ações preventivas desenvolvidas nas escolas e unidades de saúde;
- Número de profissionais capacitados em saúde mental infantojuvenil.

Metas 2026–2029

- Ampliar o atendimento psicossocial às crianças e adolescentes em situação de sofrimento mental;
- Realizar campanhas anuais de prevenção ao suicídio e à automutilação;
- Fortalecer a articulação intersetorial para identificação, acompanhamento e proteção de crianças e adolescentes em situação de risco;
- Implantar ações permanentes de promoção da saúde mental no ambiente escolar, em consonância com as diretrizes da Agenda do Selo UNICEF;
- Ampliar as estratégias de prevenção das violências e promoção da cultura de paz entre crianças e adolescentes.

8. ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

O acesso à água potável e ao saneamento básico adequado é determinante para a saúde e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, devendo orientar as ações de ampliação de cobertura de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com atenção prioritária a escolas, unidades de saúde e comunidades rurais.

8.1 Universalização do Acesso à Água e ao Saneamento

Programa

Universalização do Acesso à Água e ao Saneamento

Objetivo Específico

Garantir o acesso seguro à água potável, ao saneamento básico e às práticas de

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaca - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



higiene para crianças e adolescentes.

Entregas Previstas

- Ampliação do abastecimento de água;
- Melhorias sanitárias domiciliares;
- Educação sanitária nas escolas;
- Monitoramento da qualidade da água.

Indicadores

- Percentual de domicílios atendidos por abastecimento de água;
- Percentual de escolas com acesso adequado à água;
- Número de ações de educação sanitária realizadas.

Metas 2026–2029

- Ampliar a cobertura de abastecimento;
- Garantir acesso à água potável em todas as escolas municipais;
- Desenvolver ações anuais de educação sanitária.

9. ESPORTE, CULTURA E LAZER

O acesso ao esporte, à cultura e ao lazer constitui direito constitucional de crianças e adolescentes, devendo orientar ações de implantação e qualificação de equipamentos públicos, escolinhas esportivas, atividades culturais e iniciativas de inclusão de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

9.1 Esporte Educacional

Programa

Esporte Educacional

Objetivo Específico

Promover o esporte educacional como instrumento de desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Entregas Previstas

- Competições estudantis.

Indicadores

- Número de competições estudantis realizadas;
- Número de estudantes participantes.

Metas 2026–2029

- Realizar competições estudantis anuais;
- Ampliar a participação de estudantes da rede municipal nas competições.

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



9.2 Cultura

Programa

Promoção e Valorização Cultural

Objetivo Específico

Promover o acesso de crianças e adolescentes a atividades culturais e à valorização do patrimônio cultural local.

Entregas Previstas

- Oficinas culturais;
- Valorização do patrimônio cultural.

Indicadores

- Número de oficinas culturais realizadas;
- Número de crianças e adolescentes participantes;
- Número de ações de valorização do patrimônio cultural realizadas.

Metas 2026–2029

- Ampliar a oferta de oficinas culturais voltadas a crianças e adolescentes;
- Promover ações anuais de valorização do patrimônio cultural do município.

9.3 Lazer

Programa

Democratização dos Espaços de Lazer

Objetivo Específico

Promover a utilização qualificada de praças e espaços públicos como ambientes de lazer para crianças e adolescentes.

Entregas Previstas

- Utilização de praças e espaços públicos.

Indicadores

- Número de praças e espaços públicos qualificados para uso de crianças e adolescentes;
- Número de ações de lazer realizadas nesses espaços.

Metas 2026–2029

- Qualificar praças e espaços públicos para uso seguro de crianças e adolescentes;
- Promover ações regulares de lazer nesses espaços.

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaca - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Alcobaça

Edição 2.989 | Ano 14
01 de outubro de 2026
Página 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010

Certificação Digital: NY6SHU52-YAG2FMDA-SGHLHACK-JYNRYFLI

Versão eletrônica disponível em: <http://alcobaca.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



10. MEIO AMBIENTE

A relação entre meio ambiente e direitos da infância e adolescência é cada vez mais reconhecida pelas políticas públicas, especialmente diante dos efeitos das mudanças climáticas sobre a saúde e o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Esta seção reúne propostas voltadas à educação ambiental, à recuperação de áreas degradadas e à participação de adolescentes em ações de enfrentamento à crise climática.

10.1 Educação Ambiental

Programa
Educação Ambiental nas Escolas
Objetivo Específico
Promover a educação ambiental de crianças e adolescentes no ambiente escolar.
Entregas Previstas
• Projetos nas escolas; • Semana do Meio Ambiente.
Indicadores
• Número de escolas com projetos de educação ambiental implementados; • Número de edições da Semana do Meio Ambiente realizadas.
Metas 2026–2029
• Implementar projetos de educação ambiental em todas as unidades escolares; • Realizar anualmente a Semana do Meio Ambiente em articulação com a rede de ensino.

10.2 Recuperação Ambiental

Programa
Recuperação de Áreas Degradadas e Arborização Urbana
Objetivo Específico
Promover a recuperação ambiental do território, qualificando os espaços de convivência de crianças e adolescentes.
Entregas Previstas
• Recuperação de áreas degradadas; • Arborização urbana.
Indicadores
• Número/área de locais degradados recuperados;

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaca - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



- Número de mudas plantadas em ações de arborização urbana.

Metas 2026–2029

- Recuperar progressivamente áreas degradadas no território municipal;
- Ampliar a arborização urbana, com prioridade para entornos escolares e espaços de convivência infantojuvenil.

10.3 Juventude e Clima

Programa

Juventude e Clima

Objetivo Específico

Promover a participação de adolescentes em ações de enfrentamento aos efeitos das mudanças climáticas.

Entregas Previstas

- Participação de adolescentes em ações ambientais.

Indicadores

- Número de adolescentes participantes em ações ambientais.

Metas 2026–2029

- Ampliar a participação de adolescentes em ações ambientais e de enfrentamento à crise climática, em articulação com o Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA) e demais espaços de protagonismo juvenil.

11. EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL

A garantia da equidade étnico-racial constitui um dos Resultados Sistêmicos do Selo UNICEF e diretriz transversal da presente Agenda, devendo orientar o reconhecimento, a proteção e a promoção dos direitos de crianças e adolescentes negros, indígenas e pertencentes a comunidades e povos tradicionais do município, com vistas à superação das desigualdades raciais e à valorização das identidades culturais locais.

Esta diretriz de equidade étnico-racial aplica-se transversalmente às demais áreas desta Agenda (Seções 5 a 10), as quais devem observar, sempre que a metodologia de cálculo do indicador permitir, a desagregação de dados por raça/cor, em articulação com as ações e indicadores específicos desta seção.

11.1 Educação para as Relações Étnico-Raciais

Programa

Educação para as Relações Étnico-Raciais

Objetivo Específico

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaca - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Implementar, nas unidades escolares, a educação para as relações étnico-raciais, em cumprimento à Lei nº 10.639/2003, promovendo o reconhecimento da história e da cultura afro-brasileira e indígena.

Entregas Previstas

- Implementação de projetos pedagógicos sobre história e cultura afro-brasileira e indígena;
- Formação continuada de profissionais da educação em relações étnico-raciais;
- Inclusão de material didático e paradidático sobre a temática étnico-racial nas escolas.

Indicadores

- Número de unidades escolares com projetos de educação étnico-racial implementados;
- Número de profissionais capacitados em relações étnico-raciais;
- Número de materiais didáticos sobre a temática disponibilizados às escolas.

Metas 2026–2029

- Implementar a Lei nº 10.639/2003 em todas as unidades escolares da rede municipal;
- Capacitar anualmente profissionais da educação em relações étnico-raciais;
- Ampliar progressivamente o acervo didático sobre história e cultura afro-brasileira e indígena.

11.2 Povos e Comunidades Tradicionais

Programa

Atenção a Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Específico

Garantir o acesso equitativo de crianças e adolescentes de povos indígenas e comunidades tradicionais às políticas públicas municipais, respeitando suas especificidades culturais e territoriais.

Entregas Previstas

- Levantamento e reconhecimento das demandas específicas de crianças e adolescentes de povos indígenas e comunidades tradicionais do município;
- Articulação intersetorial para atendimento prioritário em saúde, educação e assistência social a essas populações;
- Apoio à infraestrutura comunitária (educação, saúde e saneamento) em territórios tradicionais e indígenas.

Indicadores

- Número de comunidades tradicionais e povos indígenas com ações específicas

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaca - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



de atendimento mapeadas;

- Número de crianças e adolescentes de povos e comunidades tradicionais atendidos pelas políticas setoriais;
- Número de ações intersetoriais realizadas em territórios tradicionais e indígenas.

Metas 2026–2029

- Mapear, em articulação com as secretarias finalísticas, as comunidades tradicionais e povos indígenas do município e suas demandas prioritárias;
- Garantir atendimento articulado em saúde, educação e assistência social às crianças e adolescentes desses territórios;
- Apoiar a melhoria da infraestrutura comunitária em territórios tradicionais e indígenas.

11.3 Equidade no Acesso a Serviços

Programa

Qualificação da Informação Étnico-Racial nos Serviços Públicos

Objetivo Específico

Aprimorar a coleta e o uso de dados desagregados por raça/cor nos serviços municipais voltados a crianças e adolescentes, subsidiando o planejamento de ações de equidade racial.

Entregas Previstas

- Qualificação do preenchimento do quesito raça/cor nos sistemas de informação da saúde, educação e assistência social;
- Capacitação de profissionais da rede para o registro adequado de dados étnico-raciais.

Indicadores

- Percentual de registros com o quesito raça/cor preenchido nos sistemas municipais;
- Número de profissionais capacitados para o registro de dados étnico-raciais.

Metas 2026–2029

- Elevar progressivamente o percentual de preenchimento do quesito raça/cor nos sistemas municipais;
- Capacitar as equipes da saúde, educação e assistência social para a qualificação desses registros.

11.4 Valorização Cultural e Identitária

Programa

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Valorização das Culturas e Identidades Tradicionais

Objetivo Específico

Promover e valorizar, junto a crianças e adolescentes, as manifestações culturais de matriz africana e indígena e as identidades das comunidades tradicionais do município.

Entregas Previstas

- Apoio às manifestações culturais de matriz africana e indígena, com participação de crianças e adolescentes;
- Realização de ações de valorização das comunidades tradicionais do município, em articulação com a Secretaria de Cultura.

Indicadores

- Número de ações de valorização das manifestações culturais de matriz africana e indígena realizadas;
- Número de crianças e adolescentes participantes dessas ações.

Metas 2026–2029

- Promover anualmente ações de valorização das culturas afro-brasileira e indígena, com participação de crianças e adolescentes;
- Ampliar o reconhecimento institucional das comunidades tradicionais do município.

12. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO

O acompanhamento da ATCA será sistemático e é fundamental para verificar o progresso na implementação das ações previstas, avaliar o cumprimento das metas estabelecidas e identificar eventuais desafios ou necessidades de ajuste ao longo do período de vigência do PPA. Para isso, será instituída uma rotina de monitoramento que inclua a elaboração e a divulgação periódica de relatórios de acompanhamento, permitindo maior transparência e subsidiando a tomada de decisão pelos gestores públicos, podendo partir da análise dos atributos do PPA, tais como:

- indicadores e metas associados aos objetivos específicos e às entregas constantes dos programas finalísticos, sempre que a metodologia de cálculo do indicador permitir;
- monitoramento da execução orçamentária e financeira dos programas finalísticos relacionados à ATCA;
- acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos investimentos plurianuais vinculados às políticas voltadas a crianças e adolescentes; e
- registro e acompanhamento das medidas institucionais e normativas implementadas no período.

O monitoramento da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA) será realizado anualmente e conduzido pelo CMDCA, pelo Comitê Intersetorial do Selo UNICEF e pelas

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaca - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Secretarias Municipais responsáveis pela execução das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, com apoio técnico dos setores responsáveis pelo planejamento, monitoramento e orçamento municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) desempenhará papel relevante no acompanhamento da Agenda Transversal, visto que a ATCA se constitui como um importante instrumento para subsidiar a atuação do Conselho na proposição, no acompanhamento e na avaliação do processo orçamentário voltado à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Os resultados serão sistematizados em formato de relatório, que deverão ser enviados para a gestão municipal e o CMDCA, podendo ser apresentados nas conferências municipais e Fóruns Comunitários do Selo UNICEF.

13. GOVERNANÇA DA AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ATCA)

A coordenação e o monitoramento da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes serão realizados de forma compartilhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pelo Comitê Intersetorial do Selo UNICEF e pelas Secretarias Municipais responsáveis pela execução das políticas públicas relacionadas à infância e adolescência.

O apoio técnico à implementação, monitoramento e avaliação da Agenda poderá ser exercido pela secretaria responsável pelo planejamento governamental, pela gestão estratégica, pelo orçamento municipal ou por outro órgão que venha a assumir tais atribuições na estrutura administrativa do Município.

Compete às instâncias de governança:

- Acompanhar o cumprimento dos objetivos, indicadores e metas da Agenda;
- Promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas;
- Realizar reuniões periódicas de monitoramento;
- Consolidar informações e relatórios de acompanhamento;
- Propor ajustes e aperfeiçoamentos necessários;
- Garantir a participação social de crianças, adolescentes e da sociedade civil;
- Subsidiar os processos de planejamento e orçamento municipal relacionados à garantia dos direitos da infância e adolescência.

O CMDCA atuará como instância permanente de acompanhamento e controle social da Agenda Transversal, assegurando sua continuidade como instrumento institucional de planejamento, independentemente das alterações administrativas ou estruturais que venham a ocorrer na organização do Poder Executivo Municipal.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Agenda Transversal reafirma o compromisso do Município de Alcobaça com a prioridade absoluta das crianças e adolescentes, promovendo uma atuação integrada, planejada e orientada por resultados no âmbito das políticas públicas, nas áreas de

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Assistência Social, Educação, Saúde, Água, Saneamento Básico, Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Lazer.

Sua implementação fortalecerá o Sistema de Garantia de Direitos, qualificará a gestão pública municipal e também contribuirá para o alcance das metas do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, assegurando maior efetividade na proteção integral da infância e adolescência.

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA) representa um compromisso institucional do Município de Alcobaca com a promoção do desenvolvimento integral de sua população infantojuvenil. Sua implementação dependerá do esforço articulado entre governo, sociedade civil, famílias, crianças e adolescentes, consolidando uma cultura de planejamento orientada por resultados, participação social e garantia de direitos.

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaca - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
Serviço Público Municipal de Alcobaça-BA
Secretaria Municipal de Educação
SEME



DECRETO Nº1.134, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a composição do **Fórum Municipal Permanente de Educação- FME** do Município de Alcobaça - Bahia, biênio 2026-2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de formalizar a composição do Fórum Municipal Permanente de Educação (FMPE), um espaço de discussão das políticas educacionais estabelecida na Lei 952 de 01 de setembro de 2026.

Art. 1 Fica estabelecida a composição do Fórum Municipal Permanente de Educação – FMPE com os seguintes membros.

I – Representantes do Gabinete do Prefeito;

- Josenaide de Souza Muniz Matos
- Emilly Lorrana Costa de Oliveira

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

- Débora Conceição Moreira de Oliveira
- Leila Borel de Oliveira

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação;

- Rita de Cassia Souza Oliveira
- Ellen Prates Noronha

IV – Representantes do Conselho Municipal CACS – FUNDEB

- Lucia Aparecida de Souza Santos
- Reginaldo dos Santos Soares

V – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

- Antônio Carlos de Souza
- Sirley Barbosa Santos

VI – Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

- Luana Costa Ramos

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça

Serviço Público Municipal de Alcobaça-BA

Secretaria Municipal de Educação

SEME



- Leandro Silva dos Santos



Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
Serviço Público Municipal de Alcobaça-BA
Secretaria Municipal de Educação
SEME



VII – Representantes da Educação Infantil;

- Cintia Alves Conceição
- Taylane Rocha Moraes

VIII – Representantes do Ensino Fundamental;

- Anilda Souza França
- Hellen Lima Viera Santos

IX – Representantes do Ensino Médio;

- Dione Santos Vilas Boas
- Geovane da Silva Souza

X – Representantes do Educação de Jovens e Adultos;

- Beatriz Santana da Silva
- Paulo Sergio Silva de Oliveira

XI – Representantes da Educação do Campo;

- Regina Gomes dos Santos
- Eloíza Carvalho Santos Costa

XII – Representantes da Educação Especial;

- Cleonice Silveira da Ressurreição
- Ismone Medeiros Gonçalves

XIII – Representantes da Educação Integral;

- Ana Paula Conceição Braz
- Eliene Soares Xavier

XIV – Representantes da Educação Indígena;

- Flavio Fernandes Barbosa
- Valdirone de Jesus Cardial

XV – Representantes da Educação Quilombola;

- Jessica Batista Rosa Dias
- Andressa Batista Rosa

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça

Serviço Público Municipal de Alcobaça-BA

Secretaria Municipal de Educação

SEME



XVI – Representantes do Ensino Privado;

- Juliana da Hora Medeiros Matos
- Taline Ramos de Azevedo Correia



Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
Serviço Público Municipal de Alcobaça-BA
Secretaria Municipal de Educação
SEME



XVII – Representantes do Ensino Superior;

- Valquires Vieira da Paz
- Gisele Lopes de Oliveira

XVIII – Representantes do Ensino Profissionalizante;

- João Augusto Medeiros Matos
- Eloisa Santana Silva

XIX – Representantes de Estudantes do Ensino Fundamental;

- Maria Aparecida Gonsalves da Silva
- Ana Maria Reis da Silva

XX – Representantes de Estudantes do Ensino Médio;

- Viktor Gabriel Silva Matos
- Valdilene Miranda Cunha

XXI – Representantes de Estudantes do Ensino Superior;

- Emilly Vitoria Castro da Silva
- Lazaro Silva Paixão dos Santos

XXII – Representante de pais de estudantes;

- Gilson Viana Borges
- Josilene dos Santos Santana

XXIII – Representantes do Sindicato dos Servidores em Educação - APLB;

- Uelton Luiz da Silva Boamorte
- Telma Maria Miranda Rocha

XXIV – Representantes dos Gestores Escolares;

- Fabiane Seixas Silva
- ~~Katiana Castilho~~

XXV – Representantes dos Coordenadores Escolares;

- Zenaide Miranda da Rocha Franco
- Maria de Jesus Rocha

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça

Serviço Público Municipal de Alcobaça-BA

Secretaria Municipal de Educação

SEME



XXVI – Representantes dos Conselhos Escolares;

- Rosangela da Costa Ferreira
- Clarice Silveira Ressurreição Reis



Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
Serviço Público Municipal de Alcobaça-BA
Secretaria Municipal de Educação
SEME



XXVII – Representantes do Conselho Tutelar;

- Hendrik Silva Amaral
- Carlos Eduardo Lima Santos

XXVIII – Representante da Procuradoria Geral do Município;

- Guinther Nunes Veiga
- Marcelo Saltareli Cotta

XXIX – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

- Bruno de Souza Santos
- Elis Regina Neves Pereira

XXX – Representantes das Associações Comunitárias;

- José Antônio Fonseca dos Santos
- Geise Langa Roselli

XXXI – Representantes de Apoio Administrativo Escola;

- Euqueline Alcantara Lima Oliveira
- Ritson da Silva Santos

XXXII- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

- Débora Souza Oliveira Miranda
- Euriciane Rocha Ramos Medeiros

XXXIII - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes;

- Flavia de Oliveira Muniz
- Odislan do Rosário

XXXIV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Lara Luizy Souza Oliveira
- ~~Marcos Paulo Viegas Fonseca~~

XXXV - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

- Jeronimo Alves Silveira
- Lucas Lindolfo Nascimento Cruz

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça

Serviço Público Municipal de Alcobaça-BA

Secretaria Municipal de Educação

SEME

XXXVI - Representantes da Colônia de Pescadores;

- Pedro Samarone Santos Oliveira



Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
Serviço Público Municipal de Alcobaça-BA
Secretaria Municipal de Educação
SEME



XXXVII - Representantes da Associação das Marisqueiras;

- Enis da Silva Costa
- Marinelia Conceição do Rosario

XXXVIII – Representantes de Lideranças religiosas;

- Valmir Vieira

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça-BA, 30 de setembro de 2026.





CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
044/2026

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE

TIPO:
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **CASP - CONSULTORIA E TREINAMENTO LIMITADA**, residente na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, Edif. Lena Empresarial, Sala 401, Bairro Pituba, Cidade de Salvador/BA, CEP Nº. 41.810-012, inscrita no CNPJ sob o nº 48.561.904/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. RYGNER LIMA DE SOUZA ANDRADE, o qual sagrou-se a homologação da **INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026**;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-lo para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca a pessoa física que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme **Processo Administrativo nº 044/2026**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso o licitante se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaca/Ba, 01 de outubro de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.10.01
12:25:05 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal